



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA-ES

Publicado sob o nº 846/2015

Em: 28 / 09 / 2015

Wento
Protocolista

DECRETO Nº629/2015

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO N.º 595/2015, NOMEANDO NOVO REPRESENTANTE DA SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB, PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS DO MUNICÍPIO DE ITARANA-ES.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 84, V, da Lei Orgânica Municipal nº 676, de 29 de novembro de 2002, e

Considerando a necessidade de substituir o Dr. Paulo Vitor Aquino Dal Col – OAB/ES 21.154, o qual solicitou desligamento do Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo para a Redução das Desigualdades Regionais do Município de Itarana/ES;

Considerando a necessidade do Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo para a Redução das Desigualdades Regionais do Município de Itarana/ES contar com um representante da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do inc. III, § 1º, do art. 7º da Lei n.º 8.308/2006.

DECRETA

Art. 1º. O art. 1º do Decreto N.º 595/2015 passará a ter como representante da Subseção da OAB a Dra. Sonia Helena Martinelli, OAB/ES n.º 13.741, cuja redação, mantidas todas as demais prescrições, passará a ser a seguinte:

“Art. 1º - (...)”

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- (...)
- (...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Representante da Subseção da OAB:

- Dra. Sonia Helena Martinelli – OAB/ES n.º 13.741

Representantes do Poder Executivo Municipal:

- (...)
- (...)
- (...)

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana/ES


ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças